

PROJETO DE LEI Nº 056-04/2012

**Autoriza o Poder Executivo a
abrir um Crédito Suplementar
no valor de R\$ 380.000,00.**

CARMEN REGINA PEREIRA CARDOSO, Prefeita Municipal de Lajeado,
Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e
promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Suplementar na Lei
Orçamentária de 2012, Lei nº 8.745/2011, no valor de R\$ 380.000,00 (trezentos e oitenta mil
reais) classificado sob as seguintes dotações orçamentárias:

11.01 ó Secretaria de Trabalho, Habitação e Assistência Social

08.244.0041.1026 ó Construções e Ampliações Prédios Assistência Social

4.4.90.51 ó Obras e Instalações (426) R\$ 110.000,00

16.01 ó Secretaria da Juventude, Esporte e Lazer

27.812.0048.1030 ó Infra estrutura para o Desporto Amador

4.4.90.51 ó Obras e Instalações (725) R\$ 270.000,00

Art. 2º Como cobertura do Crédito Suplementar autorizado pelo artigo anterior
servirá de recurso as seguintes reduções orçamentárias:

07.01 ó Secretaria de Obras e Serviços Urbanos

17.512.0022.1007 ó Ampliação de Sistemas de Esgoto

4.4.90.51 ó Obras e Instalações (207) R\$ 268.000,00

26.782.0023.1012 ó Calçamento Associativo e Comunitário

4.4.90.51 ó Contribuições (223) R\$ 112.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, 17 de abril de 2012.

Carmen Regina Pereira Cardoso,
Prefeita.

Mensagem Justificativa ao
Projeto de Lei nº 056-04/2012

Lajeado, 17 de abril de 2012.

Senhor Presidente e
Senhores Vereadores:

Encaminhamos a esse Poder Legislativo o Projeto de Lei anexo que solicita autorização para abrir um Crédito Suplementar de R\$ 380.000,00.

Informamos que a suplementação de R\$ 110.000,00 na Secretaria de Trabalho, Habitação e Assistência Social servirá para fechamento do ginásio localizado na Barra da Forquetinha, onde também funciona o Clube de Mães da comunidade.

Já a suplementação de R\$ 270.000,00 na Secretaria da Juventude, Esporte e Lazer servirá para fechamento do Ginásio do Bairro Florestal e para colocação das aberturas (janelas/portas) do Ginásio do Bairro Campestre.

Solicitamos que a matéria seja apreciada em regime de urgência conforme dispõe o art. 89 da Lei Orgânica Municipal.

Atenciosamente,

Carmen Regina Pereira Cardoso,
Prefeita.

Exmo. Sr.
Ver. Rui Olibio da Silva Reinke,
Presidente da Câmara de Vereadores,
LAJEADO ó RS.